**Edital nº 001/2018**

Por meio deste, ficam os munícipes proprietários, **CIENTIFICADOS**, para comparecerem na Secretaria de Habitação, no prazo de 3 (três) dias, contados desta publicação, para regularizar a transferência ou retirada dos bens abaixo relacionados, sob pena de ausente qualquer manifestação, caracterizá-los como bens abandonados, e por consequência serem destruídos, por serem considerados nocivos à saúde, consoante o disposto no artigo 392, inciso II da Lei Municipal nº 4974/2001.

Relação de Bens

* 20 carcaças de máquina de lavar